



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 900 - Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 189, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA de Ribas do rio Pardo- MS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Divina Alves de Castro

Suplente: Alyssandra Correa de Moraes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ÉRICA JURADO FERNANDES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 142/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 069, VII, da Lei Orgânica municipal, **Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo Coelho**, matrícula nº 4580, para atuar como Gestora do Contrato e **Raul Sérgio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 183/2024, Dispensa n.º 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 106/2024 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de

impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 025/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis, matrícula nº 2206**, para atuar como Gestora do Contrato e **Raul Sérgio Nunes de Souza, matrícula nº 4725**, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 179/2024, Dispensa n.º 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 106/2024 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA COMISSÃO DO COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE
MANDATO DO MUNÍCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- MS**

Em 31 de Outubro de 2024.

Assunto: **Convocação para reunião ordinária.**

Aos Senhores (as) Membros da Comissão de Transmissão de Mandato,

Convoco V.Sªs. para Reunião dos membros da Comissão de Transmissão de Mandato para comparecimento na reunião ordinária da Comissão de Transmissão de Mandato para deliberação e providências, bem como demais pontos inclusos em pauta, nos termos do Decreto Municipal n. 178 de 07 de Outubro de 2024, a realizar-se no **próximo dia 06 de novembro de**

2024, Quarta Feira, às 08h:00min, na sala de Reuniões da Secretaria de Empreendedorismo do Município.

Pauta de Reunião:

a) Instalação da Comissão de Transmissão de Mandato e deliberações.

Atenciosamente,

Manoel Aparecido dos Anjos

Presidente

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 065/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Zenilde dos Santos Eustaquio, matrícula nº 5862** para atuar como Fiscal de contrato na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 023/2024, Processo Licitatório nº 106/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Natalinas para atender os idosos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 066/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tatiane de Fatima Alves dos Santos, matrícula nº 4630** para atuar como Fiscal de contrato na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 024/2024, contrato nº 182/2024, Processo Licitatório nº 106/2024, Objeto: Contratação emergencial de empresa

especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 241/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e **Raul Sergio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 178/2024 - PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 72/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611** para atuar como Fiscal do Contrato nº 175/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo nº 106/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 209.550,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	201 – ASSESSORIA DE GABINETE
UNIDADE	020201 – GABINETE DO PREFEITO (GAB)
FUNCIONAL	04.122.0003.2172.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE
CATEC. ECON.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS
FICHA	23
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: SÉRGIO RODRIGUES SILVA, CHEFE DE GABINETE E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	702 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)
UNIDADE	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL	08.244.0009.2065.0000 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEC. ECON.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA	275
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 347.388,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.0010.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA	220
FONTE DE RECURSO	50 100

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: **MARYANE HIRAHATA SHIOTA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO**, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 57.430,20 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	301 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)
FUNCIONAL	04.123.0003.2178.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CATEC. ECON.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA	45
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 80.506,20 (oitenta mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	401– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO (SEGOV)
FUNCIONAL	04.122.0003.2181.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SESECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO
CATEC. ECON.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	61
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 322.368,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA	76
FONTE DE RECURSO	50 100

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	1201 – SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO
UNIDADE	021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)
FUNCIONAL	23.691.0005.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	386
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E **ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO**, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS** e **PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 22.764,72 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	1401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
UNIDADE	021401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FICHA	446
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR O valor do presente contrato perfaz de **R\$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	1301 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA	417
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria
24/10/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.213.658,11
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.337,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	8.654.371,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.111.596,64
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	635.578,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.256.591,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,73
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.439.554,66
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	327.859,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.895.358,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	618.378,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.804.321,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	360.986,41

B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	191.919,36
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	908.254,53
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.551.375,77
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	247,07
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	382.571,63
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	72.330,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	24.200.745,95
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	42.177,34
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.812.551,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	802.024,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.952,01
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.145.066,40
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.917,50
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	486.991,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	166.578,42
TOTAL		80.035.194,80
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.646.786,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	606,38
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	61.387,62

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,22
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.137,84
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	252.171,43
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.325,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,66
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.989,02
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	445,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.550,15
TOTAL		2.126.569,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.248,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	432.816,28
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,38
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	215,15
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,17
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	157,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.354,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	243,74
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	592.028,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,56
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.816.461,30
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	876,75
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	267,33
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.567,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	448,67
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.444.732,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.351.574,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.458,61
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	352.902,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.926,12

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.066,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.317,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.739,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.975,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.485,86
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	66.988,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.664,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.683,23
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.973,07
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.642.181,43
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.312.654,38
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.004,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.398,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.571,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		913.528,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.814,13
TOTAL		3.335.970,67

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 028/2024/ CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação das Contas Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - Associação Pestalozzi “EMENDA PARLAMENTAR”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 14º Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovar** as prestações de contas da Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - **Associação Pestalozzi** de Ribas do Rio Pardo – MS, PRESTAÇÃO DE CONTA “TERMO COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nº 202444200014”. Processo Administrativo nº21291/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31/10/2024.

Ribas do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 027/2024/CMAS

“Dispõe sobre a **Aprovação** Prestação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social **FMAS**, referente aos meses de **julho, agosto, e setembro de 2024**”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 31 de outubro de 2024, 14ª Reunião ordinária;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, **aprovar** as prestações de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, referente aos meses de **julho, agosto, e setembro de 2024, 3º. Trimestre**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31/10/2024.

Ribas do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 026/2024/CMAS

“Dispõe sobre a **Aprovação** Prestação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social **FMAS**, referente aos meses de **abril, maio, e junho de 2024**”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 31 de outubro de 2024, 14ª Reunião ordinária;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, **aprovar** as prestações de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2024, 2º. Trimestre**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31/10/2024.

Ribas do Rio Pardo, 31 de outubro de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Novembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA	IVO OKASAKI
2	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
3	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
4	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUINTA-FEIRA	IVO OKASAKI
8	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SÁBADO	ENIO COLETE
10	DOMINGO	ENIO COLETE
11	SEGUNDA-FEIRA	IVO OKASAKI
12	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
13	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
14	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SÁBADO	IVO OKASAKI
17	DOMINGO	IVO OKASAKI
18	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	TERÇA-FEIRA	IVO OKASAKI
20	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
22	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	QUARTA-FEIRA	IVO OKASAKI
28	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escola de Plantões 24h

Novembro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo